

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO AGÊNCIA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CDA Nº 01/2016

**Planejamento Estratégico da
Apex-Brasil para o período
2016 - 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, do Estatuto Social da Apex-Brasil;

CONSIDERANDO:

- 1) a proposta do Planejamento Estratégico da Apex-Brasil para o período de 2016-2019, apresentado pela Diretoria Executiva da Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso III, do Estatuto Social da Apex-Brasil, e em conformidade com o art. 6º, inciso III, do Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003;
- 2) a competência conferida ao Conselho Deliberativo da Apex-Brasil pelo art. 9º, inciso II, do Estatuto Social da Apex-Brasil, e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003; e
- 3) que o Presidente do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil tem a competência de decidir, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, quando o recomende a urgência, sobre matérias da competência do plenário, nos termos do art.19, inciso IV, do Estatuto Social da Apex-Brasil;

RESOLVE, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DELIBERATIVO:

- 1) Aprovar o Planejamento Estratégico da Apex-Brasil para o período 2016-2019, anexo a esta Resolução;
- 2) Determinar a inclusão deste ato, para referendo do Conselho Deliberativo na pauta da primeira reunião que se seguir a esta data;

3) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2016.

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO
Presidente do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil